

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022 - CRECI/PR

1. PREÂMBULO

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ (CRECI 6ª REGIÃO/PR)**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 6.530/1978, CNPJ/MF nº. 76.693.910/0001-69, com sede na cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, na Rua General Carneiro, nº 814, doravante simplesmente denominado **CRECI/PR**, através do Leiloeiro Oficial Público **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, matrícula JUCEPAR nº 12/048L, torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que igual ou superior à avaliação, conforme Alienação de BENS do Anexo I deste Edital. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas legais Federais, Estaduais, Municipais vigentes à espécie, além dos termos deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Eletrônico, **PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DO CRECI/PR**, conforme especificações descritas no **Anexo I**, parte integrante deste edital.

3. LEILÃO PÚBLICO

- 3.1. O leilão será realizado no site eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, no dia 01/07/2022, a partir das 09h00min.
- 3.2. O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico.
- 3.3. INFORMAÇÕES poderão ser obtidas eletronicamente no sítio eletrônico do leiloeiro, qual seja, www.nakakogueleiloes.com.br ou pelos telefones (43) 3020-7900 / (41) 3092-6400 ou (43) 99848-8000

4. DA VISITAÇÃO DOS BENS

- 4.1. Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação que ocorrerá dos dias 29/06/2022 a 30/06/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, no seguinte endereço: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR.
- 4.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.
- 4.3. A participação no leilão implica no conhecimento e na aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.